



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTÃO

LEI ORDINÁRIA 1.184,

DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Atento para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003 / 2002.

De 11/03/21 até 26/03/21

ASS. RESP. PUBLICAÇÃO

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei Municipal nº 011/2021** que Abre Crédito Especial e Suplementar e Aponta Recursos Financeiros no Orçamento do Município, conforme especifica, e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** no orçamento do município do ano de 2021 no valor de R\$ 26.806,10 (Vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e dez centavos) oriundos de repasses do governo federal, para combate ao covid-19, nos seguintes projetos/atividades:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 10 305 0071 2227 – Combate Covid-19 REC.FNS- PORT.2.994/2020-COVID-19 – Atenção as Pessoas com Obesidade, Diabetes Mellitus ou Hipertensão R\$ 9.500,00

33903000000000 4511 30524-3	Material de Consumo	R\$ 4.500,00
33903200000000 4511 O 30632.0	Material de distribuição gratuito	R\$ 4.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 10 305 0071 2230– Combate Covid-19 REC.FNS- PORT. 774/2020 PORTARIA 480/2020 -COVID- 19 – Fortalecimento da AB - R\$ 11.306,10

33903000000000 4511 81779.1	Material de Consumo	R\$ 1.306,10
33903200000000 4511 81887.9	Material de distribuição gratuito	R\$ 2.000,00
33903900000.000 4511 81909.3	Serviços de Terceiros PJ	R\$ 8.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 10 305 0071 2229 Enfrentamento Covid-19 Portaria 3008/2020 e Portaria 3389/2020 - Saúde Bucal R\$ 6.000,00

33903000000000 4511 81619.1	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
33903200000000 4511 81727.9	Material de distribuição gratuito	R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR CREDITO ESPECIAL** no orçamento do município do ano de 2021 no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) oriundos de **redução de dotações orçamentárias**, seguintes projetos/atividades:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 10 305 0071 2221 - Ações Enfr.COVID-19 Portaria 2.222/2020- R\$ 3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTÃO

R\$ 3.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 10 305 0071 2222 – Combate Covid-19 REC.FNS- PORT.2358/2020-COVID-19 -

Rastreamento e Monitoramento – R\$ 3.000,00

33903200000000 4511 O 81749.0 Material de distribuição gratuito

R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Para a cobertura dos CRÉDITOS ESPECIAIS com Origem dos recursos em Repasses e Convênios, no valor de R\$ 26.806,10 (Vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e dez centavos) que trata o Artigo 1º serão utilizados:

Recursos Federais do Fundo Nacional de Saúde - **Enfrentamento Covid-19 Portaria 3008/2020- Saúde Bucal R\$ 1.931,00 e Portaria 3389/20 R\$ 4.069,00**

Recursos Federais provenientes do programa de **Combate Covid-19 REC.FNS- PORT.2.994/2020-COVID-19 – Atenção as Pessoas com Obesidade, Diabetes Mellitus ou Hipertensão R\$ 9.500,00 ;**

Recursos do Governo Federal do programa de Combate ao Covid 19 - **PORT. 774/2020 e PORTARIA 480/2020 -COVID-19 – Fortalecimento da AB - R\$ 11.306,10.**

Artigo 4º - Para a cobertura dos CRÉDITOS ESPECIAIS com Origem dos recursos em Redução de Dotações, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais)** que trata o **Artigo 2º** serão utilizados:

Saúde - Combate Covid-19 REC.FNS- PORT.2358/2020-COVID-19 - Rastreamento e Monitoramento

0801 10 305 0071 2222 - COVID-19 P/2358

0801 10 305 0071 2222 33903900000000 4511 O 29430.6 OUTR.SERVIC.TER 1.000,00

0801 10 305 0071 2222 44209300000000 4511 O 29566.3 INDENIZACOES E 1.000,00

0801 10 305 0071 2222 44905200000000 4511 O 29572.8 EQUIPAMENTOS E 1.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 10 305 0071 2221 - Ações Enfr.COVID-19 Portaria 2.222/2020

33903000000000 4511 29108.0 – Material de Consumo

R\$ 3.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de março de 2021.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal


Marcos Alequissandro Ferreira

Registre-se e Publique-se
Sec. de Administração

PM Pontão/RS

Portaria Nº 001/2021

MARCOS ALEQUISSANDRO FERREIRA

Secretário Municipal de administração